



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal n.º 3.053, de 14 de dezembro de 2018, Decreto Municipal 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, por deliberação da servidora Juliana Jaques Camargos, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria n.º 3.182 de 19 de março de 2021, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves à Empresa **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ 19.779.579/0001-60, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º. 222, Bairro Centro, Igarapé/MG, CEP – 32.900-000, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital n.º 16/2021, Pregão Presencial n.º 11/2021 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 16/2021 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

### **CLÁUSULA IV – DO PREÇO**

4.1 – O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2021:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	50	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 / 100MM ENFORCA GAT	RINO	3,00	150,00
003	50	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 / 200MM ENFORCA GATO	FERTAK	13,80	690,00
004	50	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 / 300MM ENFORCA GATO	FERTAK	21,00	1.050,00
005	50	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,5 / 400MM ENFORCA GATO	THOMPSON	37,70	1.885,00
016	50	UN	ADAPTADOR PVC 60 MM	FORTLEV	12,30	615,00
018	100	SC	ADUBO QUIMICO NPK 20 - 05 - 20 (50 KG)		240,00	24.000,00
021	10	UN	ALICATE 8"	MILLA	18,80	188,00
023	20	UN	ANCINHO RASTELO DE AÇO FORJADO CURVO	TENACE	6,65	133,00
033	20	CX	AREBITE DE REPUXO 2,4 / 10,0 MM	VONDER	13,50	270,00
034	20	CX	AREBITE DE REPUXO 2,4 / 8,0 MM	VONDER	13,50	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

035	20	CX	AREBITE DE REPUXO 3,2 / 10,0 MM	VONDER	15,50	310,00
036	20	CX	AREBITE DE REPUXO 3,2 / 16,0 MM	VONDER	14,00	280,00
039	200	UN	ARGAMASSA AC1 (SACO 20 KG)	URSO POLAR	9,00	1.800,00
041	300	UN	ARRUELA AÇO 1/2	MABELINI	0,50	150,00
042	300	UN	ARRUELA AÇO 3/8	MABELINI	0,15	45,00
056	3	UN	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/MOTOR	CSM	4.400,00	13.200,00
071	150	PAR	BOTINA DE COURO LEGÍTIMO PRETO	MARLUVAS	105,00	15.750,00
074	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 10	FERTAK	5,70	114,00
075	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 6	FERTAK	1,70	34,00
076	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 8	FERTAK	3,15	63,00
077	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO N.12	FERTAK	8,70	174,00
078	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 1"	FERTAK	4,60	92,00
079	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 1/2"	FERTAK	3,50	70,00
080	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 3/4"	FERTAK	4,00	80,00
081	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 08	FERTAK	2,90	58,00
082	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 10	FERTAK	4,10	82,00
083	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 10	FERTAK	4,10	82,00
084	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 12	FERTAK	6,00	120,00
085	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 6	FERTAK	2,20	44,00
086	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 8	FERTAK	2,90	58,00
088	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 1/4 / 3"	ANCORA	2,25	225,00
089	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 3/8 / 3"	ANCORA	4,45	445,00
090	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 5/16 / 2 1/4"	ANCORA	1,90	190,00
091	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM	KRONA	2,25	112,50
092	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 60 MM	PLASTILIT	3,50	175,00
094	200	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12 PAREDE TIJ FURAD	USAF	0,14	28,00
095	200	UN	BUCHA PAREDE PLASTICA Nº 6	USAF	0,03	6,00
096	200	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8 PAREDE TIJ FURADO	USAF	0,05	10,00
110	20	UN	CADEADO 35 MM (1ª LINHA)	LAND	18,00	360,00
111	20	UN	CADEADO 45 MM (1ª LINHA)	LAND	23,60	472,00
112	20	UN	CADEADO 50 MM (1ª LINHA)	LAND	29,00	580,00
122	200	UN	CAIXA DE LUZ 4X4 AMARELA	MONDIALE	1,40	280,00
130	100	UN	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	REIFEN	13,15	1.315,00
135	5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA 180 CM	TENACE	42,80	214,00
136	5	UN	CAVADEIRA EM AÇO FORJADO LISO	TENACE	80,00	400,00
137	50	UN	CERA AUTOMOTIVA COM SILICONE 200 GM (INMETRO)	MEGACAR	9,80	490,00
148	20	UN	COLA DE SILICONE 50G	UNIPEGA	4,34	86,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

149	10	UN	COLHER DE PEDREIRO 10"	FERTAK	9,30	93,00
150	10	UN	COLHER DE PEDREIRO 8"	FERTAK	8,15	81,50
151	50	UN	CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO	KTELI	95,76	4.788,00
152	50	UN	CONE DE PVC PARA SINALIZAÇÃO	PLASTCOR	37,60	1.880,00
153	30	UN	CONECTOR BIPOLAR DE PORCELANA 6 MM	THOMPSON	2,10	63,00
157	500	MT	CORDA TRANÇADA POLIAMIDA NR 18 0,5 MM	FIRMEZA	0,55	275,00
158	1000	MT	CORDA TRANÇADA POLIAMIDA NR 18 12 MM	ARTEPLAS	1,73	1.730,00
159	100	KG	CORRENTE GALVONIZADA 10MM	REFOC	24,00	2.400,00
160	100	UN	CORRENTE GALVONIZADA 5MM	MILLA	25,50	2.550,00
161	100	KG	CORRENTE GALVONIZADA 8MM	REFOC	19,00	1.900,00
166	50	UN	CURVA 100 MM / 45° (ESGOTO)	FORTLEV	46,50	2.325,00
167	50	UN	CURVA 50 MM / 45° (ESGOTO)	FORTLEV	13,50	675,00
168	50	UN	CURVA 75 MM / 45° (ESGOTO)	FORTLEV	35,00	1.750,00
172	50	UN	CURVA PVC 32 MM ÁGUA	FORTLEV	7,68	384,00
174	50	UN	CURVA PVC 50 MM ÁGUA	AKATO	14,75	737,50
176	50	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	THOMPSON	8,65	432,50
177	50	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	THOMPSON	8,65	432,50
183	100	UN	DISCO DE CORTE FINO INOX 4 1/2 X 1	THOMPSON	1,80	180,00
185	50	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8"	FERTAK	3,80	190,00
186	50	UN	DISCO DE LIXA 036	FERTAK	1,80	90,00
187	50	UN	DISCO DE LIXA 050	FERTAK	1,80	90,00
189	10	UN	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA 185MM 24 DENTES	FERTAK	9,50	95,00
190	10	UN	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA 185MM 40 DENTES	FERTAK	21,50	215,00
191	10	UN	DISCO DE VÍDEA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	FERTAK	9,00	90,00
201	200	UN	DOBRADIÇA AÇO 3,5" CROMO ACETINADO	SCHILD	2,50	500,00
202	100	UN	DOBRADIÇA BORBOLETA COLONIAL 3 1/2"	SCHILD	1,95	195,00
205	50	KG	ELETRODO AÇO CARBONO 2,5MM	STAR	22,50	1.125,00
208	50	KG	ELETRODO AÇO CARBONO 7018 X 3,5MM	STAR	23,50	1.175,00
209	50	KG	ELETRODO REVESTIDO E70.18 X 3,25MM	STAR	23,50	1.175,00
211	1000	MT	ELETRODUTO CONDUÍTE SANFONADO 2"	KANAFLEX	14,00	14.000,00
217	50	UN	ELETRODUTO SOLDAVEL 1/2"	TIGRE	17,00	850,00
218	50	UN	ELETRODUTO SOLDAVEL 1"	WETZEL	32,00	1.600,00
219	50	UN	ELETRODUTO SOLDAVEL 3/4"	TIGRE	26,00	1.300,00

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

225	3	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 2X6 DEGRAUS	MOR	479,00	1.437,00
229	50	UN	ESPUMA PARA PEDREIRO	WORKER	3,40	170,00
236	30	UN	FIO PARALELO 2,5 MM (CORES). ROLO 100M	MAXCOPPER	390,00	11.700,00
237	30	UN	FIO PARALELO 4,0 MM (CORES). ROLO 100M	MAXCOPPER	620,00	18.600,00
242	20	UN	FLANGE PVC 25 MM	MULTILIT	8,00	160,00
249	10	UN	FORMÃO 1/2" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	FERTAK	11,30	113,00
250	10	UN	FORMÃO 1/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	FERTAK	10,90	109,00
251	10	UN	FORMÃO 1" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	FERTAK	13,90	139,00
252	10	UN	FORMÃO 3/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	FERTAK	12,80	128,00
253	100	KG	FORMICIDA EM PÓ	DIPIL	7,67	767,00
263	200	UN	INSETICIDA CONTRA BARATAS E ARANHAS	DEXTER	3,00	600,00
264	50	UN	INSETICIDA CUPINICIDA LATA 900 ML	DEXTER	21,50	1.075,00
271	100	UN	JOELHO 150 MM (ESGOTO)	MULTILIT	37,00	3.700,00
276	100	UN	JOELHO 40 MM PVC	MULTILIT	3,80	380,00
279	100	UN	JOELHO 60 MM PVC	MULTILIT	13,10	1.310,00
281	50	UN	JOELHO LR ½ PVC (AZUL)	AKATO	2,30	115,00
282	50	UN	JOELHO LR ¾ PVC (AZUL)	AKATO	2,90	145,00
285	50	UN	JUNÇÃO Y 100 MM ESGOTO	AKATO	20,00	1.000,00
287	50	UN	KIT REPARO P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA	DECA	62,00	3.100,00
288	5	UN	KIT SERRA COPO P/ MADEIRA E METAL 7 PEÇAS	FERTAK	32,50	162,50
289	5	UN	KIT SERRA COPO P/ PORCELANATO 7 PEÇAS	WORKER	160,00	800,00
291	20	UN	LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL)	FERTAK	15,80	316,00
292	20	UN	LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL)	THOMPSON	33,27	665,40
300	200	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W 40 CM	OSRAM	26,00	5.200,00
302	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W X 1,20M	PHILIPS	7,40	1.480,00
312	20	ROLO	LINHA DE NYLON Nº 90 (PESCA)	EKILON	15,90	318,00
313	200	UN	LIXA 100 (PAREDE)	FERTAK	0,60	120,00
314	200	UN	LIXA 120 (PAREDE)	FERTAK	0,60	120,00
315	200	UN	LIXA 60 (PAREDE)	FERTAK	0,60	120,00
316	200	UN	LIXA 80 (PAREDE)	FERTAK	0,60	120,00
317	200	UN	LIXA FERRO N100	FERTAK	1,73	346,00
318	200	UN	LIXA FERRO N120	FERTAK	1,73	346,00

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

319	200	UN	LIXA FERRO N60	FERTAK	1,80	360,00
320	200	UN	LIXA FERRO N80	FERTAK	1,80	360,00
321	10	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS (10 X 6)	FOXLUX	225,00	2.250,00
322	10	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS (6X4)	FOXLUX	116,00	1.160,00
323	10	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS (8 X4)	FOXLUX	146,00	1.460,00
324	10	UN	LONA GEOMEMBRANA 6 X 4 500 MICRAS COR PRETA	GBS	525,00	5.250,00
325	10	UN	LONA GEOMEMBRANA 8 X 4 500 MICRAS COR PRETA	GBS	570,00	5.700,00
326	10	UN	LONA GEOMEMBRANA 8 X 6 500 MICRAS COR PRETA	GBS	1.000,00	10.000,00
329	500	MT	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 4 M	LONAX	7,90	3.950,00
330	500	MT	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 6 M	LONAX	10,60	5.300,00
332	50	UN	LUVA DE CORRER 100 MM (ESGOTO)	MULTILIT	5,65	282,50
333	50	UN	LUVA DE CORRER 150 MM (ESGOTO)	MULTILIT	16,80	840,00
337	50	UN	LUVA DE CORRER 40 MM (ESGOTO)	MULTILIT	0,75	37,50
339	50	UN	LUVA DE CORRER 50 MM (ESGOTO)	MULTILIT	1,85	92,50
340	200	UN	LUVA DE CORRER 50 MM PVC	MULTILIT	24,00	4.800,00
341	200	UN	LUVA DE CORRER 60 MM PVC	MULTILIT	29,50	5.900,00
342	50	UN	LUVA DE CORRER 75 MM (ESGOTO)	MULTILIT	3,75	187,50
346	500	PAR	LUVA LATEX REVEST INTERNO EM FLOCOS DE ALGOD	KALIPSO	5,50	2.750,00
348	50	UN	LUVA ROSCA PARA ELETRODUTO 1 POL	AKATO	2,30	115,00
351	200	PAR	LUVAS LISAS ENCERADAS PARA AS MÃOS VAQUETA	ENFORT	15,90	3.180,00
353	50	UN	LUVAS LR 20 PVC	MULTILIT	0,75	37,50
354	50	UN	LUVAS LR 3/4 PVC	MULTILIT	1,15	57,50
355	50	UN	LUVAS LR 32 PVC	MULTILIT	2,50	125,00
356	50	UN	LUVAS LR 40 PVC	MULTILIT	3,70	185,00
357	50	UN	LUVAS LR 50PVC	MULTILIT	3,75	187,50
358	50	UN	LUVAS LR 60 PVC	AKATO	50,00	2.500,00
359	200	UN	LUVAS PVC SOLDÁVEL 1 POL	MULTILIT	1,50	300,00
360	200	UN	LUVAS PVC SOLDÁVEL 40 MM	MULTILIT	2,80	560,00
362	200	UN	LUVAS PVC SOLDÁVEL 60 MM	MULTILIT	6,60	1.320,00
364	10	UN	MACHADO COM CABO	FERTAK	48,00	480,00
377	100	MT	MANGOTE DE SUCÇÃO 2"	KANAFLEX	54,00	5.400,00
378	100	MT	MANGOTE DE SUCÇÃO 4"	ELITE	155,00	15.500,00
381	500	MT	MANGUEIRA DE BORRACHA 1/2" ALTA PRESSÃO AR E	ACQUAFLEX	5,90	2.950,00
384	100	MT	MANGUEIRA DE NÍVEL P PEDREIRO	ARQUA	2,30	230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			SILICONADA 3/8"			
394	10	ROLO	MANTA AUTO COLANTE ILUMINIZADA PARA RUFOS 25	HIPERFITA	45,50	455,00
396	20	ROLO	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE. ROLO 5	MAXXFOIL	300,00	6.000,00
397	5	UN	MARRETA DE 03 KG	TENACE	57,00	285,00
398	5	UN	MARRETA DE 1 KG	TENACE	19,00	95,00
399	5	UN	MARRETA DE 5 KG	TENACE	95,00	475,00
400	10	UN	MARTELO 27MM	TENACE	20,00	200,00
402	20	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS	RESIDENCE	82,00	1.640,00
403	50	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 LITROS	RESIDENCE	45,00	2.250,00
404	50	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA 3,6 LITROS	RESIDENCE	18,90	945,00
422	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 1/2	MB	10,64	1.064,00
423	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 3/8	BELENUS	6,00	600,00
425	2000	UN	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 3,5X40	BELENUS	0,11	220,00
426	2000	UN	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 4,5X40	BELENUS	0,15	300,00
427	1000	UN	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2,5 COM PORCA ZINCADO	BELENUS	0,50	500,00
428	1000	UN	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3,0 COM PORCA ZINCADO	BELENUS	0,55	550,00
429	1000	UN	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 12,0 COM PORCA ZINCADO	JOMARCA	4,00	4.000,00
430	1000	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6,0 COM PORCA ZINCADO	BELENUS	1,80	1.800,00
431	1000	UN	PARAFUSO FRANÊS 5/16 X 5,0 COM PORCA ZINCADO	BELENUS	1,40	1.400,00
434	2000	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 2,5 MM	JOMARCA	2,50	5.000,00
436	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50 MM	BELENUS	0,44	220,00
445	5	UN	PICARETA COM CABO	TENACE	47,80	239,00
454	50	UN	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO E CARGA DE ARMAZÉM	REIFEN	25,00	1.250,00
456	1000	UN	PORCA DE 1/2 PARA APRAFUSO	BELENUS	0,53	530,00
457	1000	UN	PORCA DE 1/4 PARA PARAFUSO	BELENUS	0,12	120,00
458	1000	UN	PORCA DE 5/16 PARA PARAFUSO	BELENUS	0,14	140,00
459	1000	UN	PORCA DE 5/8 PARA PARAFUSO	BELENUS	0,92	920,00
477	50	KG	PREGO 22X42	BELGO	15,60	780,00
478	50	KG	PREGO 25X72	BELGO	19,30	965,00
479	50	KG	PREGO ARDOX 17 X 21	GERDAU	26,95	1.347,50
480	50	KG	PREGO COM 2 CABEÇAS 18 X 30	BELGO	18,00	900,00
483	10	UN	RASTELO PARA ASFALTO EM AÇO COM CABO	TENACE	16,00	160,00

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

484	10	UN	RASTELO VASSOURA PLÁSTICA P GRAMA 22 DENTES	MAC	12,30	123,00
489	50	UN	REDUÇÃO 75/50 (ESGOTO)	PLASTILIT	5,45	272,50
491	20	UN	REGISTRO 1/2" METAL GAVETA	FERTAK	23,35	467,00
492	20	UN	REGISTRO 1" METAL GAVETA	FERTAK	45,50	910,00
496	20	UN	REGISTRO 60 MM METAL GAVETA	DECA	190,00	3.800,00
497	20	UN	REGISTRO ESFERA 1/2" SOLDÁVEL PVC	HERC	6,20	124,00
499	30	UN	REGISTRO ESFERA 3/4" SOLDÁVEL PVC	VIQUA	7,83	234,90
502	50	UN	REGISTRO ESFERA 60MM SOLDÁVEL PVC	PLASTILIT	39,00	1.950,00
509	100	KG	REJUNTE PARA CERÂMICA ANTE FUNGO	URSO POLAR	3,45	345,00
511	15	UN	RELEFOTO ELETRICO BIVOLT 500 WATTS (COM BASE	QUALITRONIX	20,00	300,00
512	50	UN	RESINA PARA PEDRAS E TELHAS LATA 3,600 L	HYDRONORTH	84,00	4.200,00
519	30	UN	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM (1ª LINHA)	CONDOR	15,35	460,50
523	80	UN	SELADOR ACRILICO 18LT 1ª LINHA AUTO RENDIMENT	RESIDENCE	65,50	5.240,00
524	40	UN	SELADOR LATA 3600 ML AUTO RENDIMENTO	RESIDENCE	22,00	880,00
526	50	UN	SERRA AÇO RÁPIDO ( SERRINHA) 24 DENTES	FERTAK	1,65	82,50
532	100	UN	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA COR BRANCA	THOMPSON	6,00	600,00
533	500	UN	SUPORTE PARA CALHA METAL	CALHA FORTE	12,00	6.000,00
541	50	UN	TAMPÃO 100 MM ESGOTO	MULTILIT	4,85	242,50
542	20	UN	TAMPÃO 40 MM ESGOTO	MULTILIT	1,35	27,00
544	50	UN	TAMPÃO 75 MM ESGOTO	MULTILIT	3,35	167,50
546	60	UN	TAMPÃO PVC 20 MM	MULTILIT	0,48	28,80
547	100	UN	TAMPÃO PVC 25 MM	MULTILIT	0,60	60,00
548	60	UN	TAMPÃO PVC 32 MM	MULTILIT	1,10	66,00
549	100	UN	TAMPÃO PVC 40 MM	MULTILIT	1,65	165,00
550	50	UN	TAMPÃO PVC 50 MM	MULTILIT	3,00	150,00
551	50	UN	TAMPÃO PVC 60 MM	MULTILIT	6,75	337,50
555	200	UN	TÊ 20 MM PVC	CORR PLASTIK	0,80	160,00
556	200	UN	TÊ 25 MM PVC	CORR PLASTIK	0,93	186,00
557	200	UN	TÊ 32 MM PVC	MULTILIT	3,35	670,00
559	200	UN	TÊ 40 MM PVC	MULTILIT	4,65	930,00
560	100	UN	TÊ 50 MM (ESGOTO)	MULTILIT	5,60	560,00
562	200	UN	TÊ 60 MM PVC	MULTILIT	15,00	3.000,00
563	50	UN	TÊ 75 MM (ESGOTO)	MULTILIT	11,25	562,50
564	200	UN	TÊ 75 MM PVC	MULTILIT	115,00	23.000,00
566	500	MT	TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE 6M	HORTAVIVA	75,00	37.500,00

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			LARG 80% PRE			
567	500	MT	TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE 8M LARG 50% PRE	HORTAVIVA	50,00	25.000,00
568	500	MT	TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE 8M LARG 80% PRE	HORTAVIVA	83,00	41.500,00
589	30	UN	TINTA ACRILICA GALÃO 18 LITROS	RESIDENCE	185,00	5.550,00
590	30	UN	TINTA ESMALTE 3600 ML	UNIVERSO	67,50	2.025,00
591	50	UN	TINTA ESMALTE 900 ML	UNIVERSO	18,55	927,50
593	50	UN	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	RESIDENCE	185,00	9.250,00
610	5	UN	TRENA DE AÇO 5 M	FERTAK	8,80	44,00
611	2	UN	TRENA DIGITAL-MEDIDOR DISTÂNC A LASER ATÉ 30M	STANLEY	270,50	541,00
612	5	UN	TRENA FITA MÉTRICA 30 M	FERTAK	27,90	139,50
615	30	UN	TRINCHA 4"	FERTAK	8,15	244,50
616	30	UN	TRINCHA 5"	CONDOR	12,00	360,00
620	20	UN	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	KRONA	10,00	200,00
623	300	UN	TUBO PVC 200 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR)	MULTILIT	384,00	115.200,00
626	100	UN	TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR)	AKATO	67,00	6.700,00
629	1000	UN	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR)	MULTILIT	40,00	40.000,00
630	1000	UN	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR)	MULTILIT	58,00	58.000,00
631	2000	UN	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR)	AKATO	83,00	166.000,00
632	2000	UN	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM	AKATO	115,00	230.000,00
640	30	UN	UNIÃO PVC SOLD. 50 MM	MULTILIT	15,00	450,00
642	10	UN	VALVULA DE DESCARGA P VASO SANIT COM ACAB 50M	ASTRA	104,00	1.040,00
658	50	UN	VERNIZ LATA 3600 ML	EUCATEX	69,00	3.450,00
671	20	UN	ZARCÃO ANTI FERRUGEM (CORES) LATA 0,900 L	COLORMAX	15,80	316,00
672	20	UN	ZARCÃO ANTI FERRUGEM (CORES) LATA 3,600 L	COLORMAX	45,50	910,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.088.282,90</b>

Valor total de até **R\$ 1.088.282,90 (um milhão oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 11/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 – No ano de 2021, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves, ou local específico indicado.

6.2 – A entrega dos itens dessa licitação se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade ou em outro órgão de acordo com a solicitação.

#### **6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:**

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

#### **CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pelo Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida



Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é **vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 16/2021, Pregão Presencial nº 11/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10,3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.**

#### **CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

#### **CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 11/2021 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou do Setor competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 16/2021 - Pregão Presencial nº 11/2021, estiveram presentes as Empresas: **JUNIOR FRANCISCO XAVIER**, CNPJ 27.938.774/0001-14; **SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 05.563.260/0001-99; **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**LTDA, CNPJ 07.062.925/0001-06; COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 10.282.328/0001-00; WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.779.579/0001-60; BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80; PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA, CNPJ 35.285.518/0001-01.**

## **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 16/2021 do Pregão Presencial nº 11/2021, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

*Coronel Xavier Chaves/MG, 29 de março de 2021.*

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES**  
(COMPRADOR)

---

**WCA EMPREENDIMENTOS  
ESPORTIVOS EIRELI**  
CNPJ 19.779.579/0001-60  
(VENDEDORA)

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF n.º

2 - \_\_\_\_\_  
CPF n.º